

|  |
| --- |
| INFORMAÇÃO - PROVA DE EQUIVALÊNCIA À FREQUÊNCIA DE |
| **EXPRESSÕES ARTÍSTICAS** | **maio de 2020** |
| **1.º Ciclo do Ensino Básico** **Despacho Normativo n.º 3-A/2020, de 5 de março****Decreto-Lei n.º 14-G/2020, de 13 de abril** |
| **Prova de código** **23** | **2020** |

**1. Natureza da prova: Escrita e prática**

**2. Objeto de avaliação**

A prova tem por referência o Programa do Ensino Básico, homologado em 2007 e permite avaliar a aprendizagem passível de avaliação numa prova escrita/ prática de duração limitada, nomeadamente a capacidade de aplicar conhecimentos.

Os temas/tópicos que constituem o objeto de avaliação da prova de **Expressões Artísticas** são os que a seguir se discriminam:

 **Expressão e Educação Plástica**

-Desenho e pintura:

Desenhar e pintar atividades de expressão livre sugerida

Desenhar e pintar utilizando diferentes técnicas

- Atividades gráficas sugeridas: Desenhar e ilustrar temas Ilustrar temas em quadrículas

 **Expressão e Educação Musical**

- Desenvolvimento auditivo: Reproduzir e entoar canções

- Expressão e criação musical:

Produzir sons, utilizando a voz e a percussão corporal

Adaptar de melodias para texto

 **Expressão e Educação Dramática**

- Jogos de Exploração:

Corpo: Explorar as diferentes possibilidades expressivas

Voz: Reproduzir sons do meio ambiente

Espaço: Aplicar espontaneamente movimentos utilizando espaço circundante

- Jogos Dramáticos:

Utilizar a dimensão não-verbal em improvisações a partir de histórias

Mimar situações sugeridas

Utilizar a linguagem verbal e gestual

Improvisar a partir de um tema (realizar pequenas dramatizações)

**3. Caracterização da prova:**

e voz.

O aluno realizará partes da prova no enunciado, e outras oralmente recorrendo ao espaço, corpo

A Prova que os alunos realizarão é constituída por dois cadernos. O caderno 1 constitui a Prova Escrita (Expressão Plástica) e o caderno 2 constitui a Prova Prática (Expressão Musical e Expressão Dramática).

Tanto a prova escrita como a prova prática serão cotadas para 100 pontos cada.

A prova prática (Caderno 2) realizar-se-á após a conclusão da prova escrita (Caderno 1), existindo um intervalo de 10 minutos entre ambas.

**4. Critérios gerais de classificação**

A classificação a atribuir a cada resposta resulta da aplicação dos critérios gerais e dos critérios específicos de classificação apresentados para cada questão e é expressa por um número inteiro, previsto na grelha de classificação. A pontuação é dada em função do (a):

 Conhecimento das várias áreas de intervenção artística.

 Domínio de técnicas e materiais.

 Domínio de expressão vocal, corporal e espacial.

 Criatividade.

 Capacidade de representação.

 Qualidade expressiva.

**5. Material**

O aluno necessitará do seguinte material:

- Lápis de grafite, lápis de cor e outros materiais de pintura (marcadores), cola, tesoura, régua graduada de 20 cm, compasso, borracha, afia e caneta ou esferográfica azul ou preta. Não é permitido o uso de corretor nem outro material para além do especificado.

**6. Duração**

A prova tem a duração de 90 minutos:

- 60 minutos para Prova Escrita (Expressão Plástica) – Caderno 1

- 30 minutos (15 minutos para Expressão Dramática + 15 minutos para Expressão Musical) – Caderno 2